



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL 1.894 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI 1.894/2025.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAISs), conforme descrição abaixo:

07.002 – SECRETARIA DE SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS

**2.273 – FNS-PISO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE-DSPESAS
DIVERSAS**

426-33.90.30.00.00.00.00-1600.0000.0600-MATERIAL DE CONSUMO	
R\$ 70.000,00	
427- 33.90.39.00.00.00.00-1600.0000.0600-OUTSO SERV. 3ºS PJ	R\$
21.000,00 TOTAL: R\$ 91.000,00	

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º O recurso recebido da União, através do Fundo Nacional de Saúde, através de Auxílio/Convênio no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

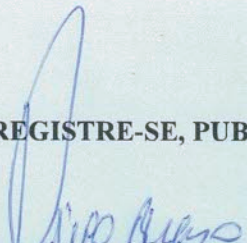
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 01 DE
OUTUBRO DE 2025.**

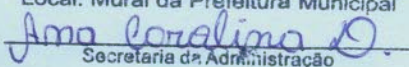
RONALDO MACHADO
DA SILVA:00422941000

Assinado de forma digital por
RONALDO MACHADO DA
SILVA:00422941000
Dados: 2025.10.02 09:07:58 -03'00'

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 01/10/25 a 16/10/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração